

COLETA DE PREÇO 026/2024 FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para o fornecimento de água mineral.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

2.1. Endereço de entrega: Hospital Ministro Costa Cavalcanti - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Avenida Parati, 580, Guarita Sul – Vila A – Foz do Iguaçu – PR.

2.2. Periodicidade da entrega:

2.2.1 A entrega deve ser realizada em 48 horas após emissão da ordem de compra.

2.3. Forma de pagamento: A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a realização das entregas do mês, devidamente acompanhada dos dados bancários para pagamento, a FUNDAÇÃO efetuará o pagamento até 10 dias corridos do recebimento da Nota Fiscal.

2.4. Prazo de Contratação: Será firmado por período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor reajustado anualmente, tendo como parâmetro a variação do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

3.1. Descrição dos produtos:

Produtos	Consumo estimado mês	Marcas
Água Mineral sem gás acondicionada em garrafa PET de 1,5L	3000	Crystal, Ouro Fino, Itaipu, Nestlé Pureza Vital, Minalba.
Água Mineral sem gás acondicionada em garrafa PET de 500ml	150	
Água Mineral com gás acondicionada em garrafa PET de Garrafa 500ml	150	
Água Mineral sem gás acondicionada em copo plástico de 200ml.	50	

3.2. Características e requisitos mínimos necessários do bem ou serviço: Condições de entrega embalagem, organolépticas, prazo de validade de entrega superior a 3 meses, e envio de laudo a cada lote encaminhado.

3.3. Para a Habilitação e qualificação do fornecedor, a empresa interessada em participar deste processo deverá enviar os seguintes documentos:

- I) Inscrição no CNPJ/MF;

COLETA DE PREÇO 026/2024 FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- II)** Contrato Social e, caso exista, a última alteração contratual;
- III)** Alvará de Licença para Funcionamento RDC 44/2009;
- IV)** Certidão de Cadastramento junto à Vigilância Sanitária
- V)** Cópia da carteira de identidade de um representante legal da empresa;
- VI)** Cópia das Certidões negativa federal, estadual e municipal, com periodicidade trimestral;
- VII)** Cópia das guias quitadas, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, do mês anterior, relativas ao pessoal alocado para a execução deste contrato, junto com o faturamento mensal dos serviços, anexo a nota fiscal.
- VIII)** Inscrição do ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de sua representação legal;
- IX)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir;

3.4. Os documentos acima referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação.

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2024.